



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 21/2019 - PPA 2020-2023

Valores em R\$1,00.

Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CCJ - Exército Brasileiro - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)

PROGRAMA

(novo) - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)

INVESTIMENTO

(novo) - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON)

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
11.992.000.000	982.430.000	01/01/2012	31/12/2035

JUSTIFICATIVA

O Exército Brasileiro necessita dos meios necessários para exercer o monitoramento e o controle contínuo e permanente de áreas de interesse do Território Nacional, particularmente da faixa de fronteira terrestre brasileira, com o apoio de sensores, decisores e atuadores e de outros meios tecnológicos que garantam um fluxo ágil e seguro de informações confiáveis e oportunas, de modo a possibilitar o exercício do comando e controle em todos os níveis de atuação do Exército, segundo a sua destinação constitucional. Para tanto, é preciso prover as estruturas física e lógica adequadas ao ciclo de Comando e Controle em todos os níveis do processo decisório, contemplando enlaces apropriados para comunicações entre todos os escalões, com capacidade de transmissão compatível com a missão atribuída e com a possibilidade de operar em rede, conforme estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa.

O Programa aumenta a presença do Estado em áreas de interesse do Território Nacional, particularmente ao longo da fronteira terrestre, contribuindo com o esforço governamental de manter efetivo controle sobre aquelas áreas, atendendo ao trinômio monitoramento / controle, mobilidade e presença, enfatizado nas Diretrizes Estratégicas constantes da Estratégia Nacional de Defesa.

O SISFRON facilita o cumprimento das missões decorrentes da destinação constitucional prevista no art. 142 da Constituição Federal e, particularmente, na Lei Complementar nº 97 / 1999, alterada pelas leis complementares nº 117 / 2004 e nº 136 / 2010, no tocante às ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre.

Pelo acima exposto, e por ser um investimento prioritário do Exército, entende-se que as despesas com esse Programa, pelos benefícios à sociedade brasileira resultantes de sua implementação, devem ser inseridas no anexo III do PLPPA 2020 - 2023 como prioritário, junto com os demais Programas do Exército já constantes desse Anexo (Programas Estratégicos ASTROS 2020 e Guarani).

Autor(a): 3803 - Simone Tebet

Alteração: 15/10/2019 à(s) 11:34:16h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.

Emissão: 15/10/2019 às 12:00:37h

(Proposta inicial do Executivo)

(1EM010)

Página 3 de 3



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CCJ- Revitalização de Bacias do Rio São Francisco

PROGRAMA

2221 - Recursos Hídricos

INVESTIMENTO

(novo) - Revitalização de Bacias Hidrográficas na Área de Atuação da Codevasf

TIPO:

Estatal (Anexo IV) - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
1.200.000.000	1.200.000.000	06/01/2020	31/12/2023

JUSTIFICATIVA

A água doce representa um bem finito, cuja falta de qualidade e quantidade tem tornado os recursos hídricos indisponíveis ao longo dos anos, devido ao aumento da

expansão urbana e de atividades econômicas como a mineração, agricultura e pecuária intensivas que têm causado a degradação do solo e o assoreamento da calha

principal dos principais rios federais. A ausência na maioria dos municípios, estados e federação de uma política clara para a sua preservação tem contribuído para a

degradação hidroambiental das bacias hidrográficas brasileiras. É primordial a implantação de programas ambientais como:

Proteção e recuperação de nascentes e olhos d'água. Implantação de viveiros para recomposição e preservação de margens nos afluentes menores que integram a Bacia

do Rio São Francisco, o desassoreamento das calhas principais, recuperação de áreas degradadas, regularização e reflorestamento de APPs e Reserva Legal, práticas de

conservação de água e solo, caracterização e monitoramento da qualidade da água e da biota aquática, educação ambiental entre outros.

É importante que o planejamento e implantação desses programas sejam realizados em conjunto com outras ações contribuindo para a melhoria da qualidade dos

recursos hídricos como a educação sanitária e hídrica, e que, essas ações sejam realizadas na bacia do Rio São Francisco.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 21/2019 - PPA 2020-2023

Valores em R\$1,00.

Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CCJ | BR 433

PROGRAMA

3006 - Transporte Terrestre e Trânsito

INVESTIMENTO

(novo) - BR-433/RR

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
500.000.000	500.000.000	01/01/2020	31/12/2023

JUSTIFICATIVA

O objetivo visa a construção da BR 433, no trecho situado entre as imediações de Caracaranã até pouco depois de Araçá, onde faz interseção com a BR 174, no estado de Roraima.



Espelho de Emenda de Objetivo

TIPO AUTOR Individual **EMENDA**

EMENTA
 CCJ - Fortalecer a Governança, a Gestão, a Transparência, a Participação Social e o Combate à Corrupção.

PROGRAMA
 4004 - Transparência, Integridade e Combate à Corrupção

OBJETIVO
 1213 - Fortalecer a Governança, a Gestão, a Transparência, a Participação Social e o Combate à Corrupção

Meta

Descrição do PL	Descrição proposta	Valor do PPA do PL	Valor PPA proposto
Aumentar em 45,77% os benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU	Aumentar em 60,00% os benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU	3631059656.8	60

Informações da Linha de Base:

Unidade de medida:
Descritor: Benefícios financeiros decorrentes da atuação da CGU
Linha de Base: 2491022103.08
Data de Referência: 13/06/19 00:00

Regionalização	Valor proposto
Nacional	60

JUSTIFICATIVA

Reconhecimento dos direitos violados, enfrentamento da sua violação, construção e reconhecimento de novos direitos, dando ênfase à cidadania, buscando fortalecê-la quando violentada ou precarizada. Desenvolvimento e aprimoramento das políticas públicas no âmbito da justiça e cidadania, como é o caso do enfrentamento ao tráfico de pessoas, da proteção e garantia dos direitos dos migrantes e refugiados, do combate à corrupção, da lavagem de dinheiro e recuperação de ativos, do fortalecimento da cooperação jurídica internacional, da classificação indicativa, da concessão de títulos de Utilidade Pública Federal (UPF), da qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), da autorização de funcionamento de organizações estrangeiras, da autorização de empresas de microfilmagem e da concessão de medalhas.

Implementação da Política Nacional e os Planos de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e apoio a órgãos do Governo Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, entidades da sociedade civil, organismos internacionais, e outros parceiros no fortalecimento da atuação conjunta e articulada para enfrentar o ilícito do tráfico de pessoas em todas as suas vertentes, quais sejam, prevenção, atendimento a vítimas, repressão e responsabilização dos seus autores. No que se refere à proteção e garantia dos direitos de migrantes e refugiados, faz-se necessário o desenvolvimento e implementação de uma política migratória sob a perspectiva da justiça e da cidadania reconhecendo o direito de migrar como direito fundamental do homem. Nesse sentido, busca-se assegurar e expandir os direitos dos migrantes e refugiados com ênfase na construção de direitos, consolidação de mecanismos ágeis de acesso à informação e prestação de serviços públicos gratuitos, independentemente de sua situação migratória.

Em relação ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro e recuperação de ativos, é necessário o aprimoramento das ações do Estado Brasileiro contribuindo para o corte do fluxo financeiro e desmantelamento de organizações criminosas. Estabelecimento e aprimoramento das relações de cooperação jurídica internacional bilaterais ou multilaterais, de modo a aperfeiçoar os mecanismos disponíveis para a atuação do Poder Público e demais autoridades competentes, contribuindo para a efetividade da justiça, também é tarefa da Política Nacional de Justiça.

No que se refere à interação entre Estado e Terceiro Setor, é importante a manutenção e o aprimoramento do Cadastro Nacional de Entidades desenvolvido pelo Ministério da Justiça tornando-o mais ágil para as entidades que estão cadastradas e mais transparente para o público em geral. Entre outras iniciativas, a abertura de diálogos e debates com a sociedade, academia, órgãos de controle e órgãos parceiros, será relevante para possibilitar o aprimoramento normativo de que essas relações carecem. Para tanto, será estimulada a pesquisa, por meio de editais públicos, sob orientação da Secretaria Nacional de Justiça.

Para a classificação indicativa de obras audiovisuais (Televisão, Cinema e mercado de vídeo doméstico), jogos eletrônicos e de interpretação (RPG), é imprescindível a divulgação dessa política junto à sociedade como enriquecedora dos direitos de informação, a capacitação de agentes interessados, especialmente garantindo a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, a realização de pesquisas e estudos para melhor compreensão dos impactos do tema, a implementação de campanhas de esclarecimento e adesão à política pública da classificação indicativa para fortalecer a rede de colaboradores em defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Uma das vertentes da Política Nacional de Justiça é o estabelecimento de novas políticas públicas de justiça, como a estruturação de uma política de Arqueologia e Antropologia Forenses para a elucidação de casos de morte, especialmente por violações de direitos humanos.

Operações de combate à criminalidade e à corrupção; Realização de palestras, seminários e Atividades de policiamento e fiscalização; Atividades correccionais; Atividade de inteligência policial; Programa de Radiocomunicação; Monitoramento eletrônico de veículos - Alerta Brasil; Processamento de Infrações de Trânsito; Atividades relacionadas à educação para o trânsito, com enfoque no trânsito em rodovias e pagamento de diárias e passagens. Prevenção e combate à corrupção, ouvidoria e correição mediante aplicação da transparência na gestão pública e estímulo ao controle social; organização, harmonização e integração das ações das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal; apuração de possíveis irregularidades cometidas por agentes públicos ou privados na utilização de

Autor(a): 2919 - Randolfe Rodrigues

Alteração: 14/10/2019 à(s) 16:56:35h

*IMPORTANTE: Este relatório é apenas para conferência na fase de Elaboração e não tem valor como comprovante de entrega.



Espelho de Emenda de Objetivo

JUSTIFICATIVA

recursos públicos federais e aplicação das devidas penalidades, firmar acordos de leniência, visando ao aprimoramento do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal, promovendo a execução de atividades sensíveis, de inteligência, fiscalização ou investigação, seja de forma isolada ou em parceria com outros órgãos, aplicando os recursos necessários à realização de operações especiais e outras ações de caráter sigiloso no âmbito de atuação da Controladoria-Geral da União. Atuação, de forma preventiva, na promoção da ética e no estímulo à integridade no serviço público e privado, para que seus agentes sempre atuem, de fato, em prol do interesse público. Na esfera internacional, representação do governo brasileiro em foros de discussão sobre temas como combate à corrupção, governança pública e transparência.



Espelho de Emenda de Objetivo

TIPO AUTOR Individual **EMENDA**

EMENTA
CCJ - Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação da União.

PROGRAMA
4005 - Proteção Jurídica da União

OBJETIVO
1177 - Promover a defesa, o assessoramento e a consultoria jurídica, de forma a gerir os riscos jurídicos da atuação da União.

Meta

Descrição do PL	Descrição proposta	Valor do PPA do PL	Valor PPA proposto
Aumentar em 0,5 ponto percentual ao ano a Taxa de Sucesso Judicial	Aumentar em 1,0 ponto percentual ao ano a Taxa de Sucesso Judicial	58.9	68.9

Informações da Linha de Base:

Unidade de medida:

Descritor: Taxa de Sucesso Judicial

Linha de Base: 56.9

Data de Referência: 31/12/19 00:00

Regionalização	Valor proposto
Nacional	68,9

JUSTIFICATIVA

Ajuste e desenvolvimento dos procedimentos e sistemas, inclusive de informação, da Advocacia Pública Federal e o nivelamento e integração de sua infraestrutura tecnológica com a nova plataforma criada pelo Judiciário Eletrônico (e-jus), para assegurar a atuação célere e eficaz no cumprimento de sua missão institucional do efetivo gerenciamento do risco jurídico da União, do monitoramento do impacto financeiro das sentenças judiciais contra a União, suas autarquias e fundações e da elaboração e adoção de estratégias eficientes de defesa e orientação jurídica dos órgãos e entidades representados.



Espelho de Emenda de Objetivo

TIPO AUTOR Individual **EMENDA**

EMENTA
CCJ - Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça.

PROGRAMA
5015 - Justiça

OBJETIVO
1210 - Fortalecer a Promoção de Direitos e a Aplicação da Justiça

Meta

Descrição do PL	Descrição proposta	Valor do PPA do PL	Valor PPA proposto
Alcançar 80% do índice de direitos promovidos aos cidadãos, de acesso ao acervo da memória nacional, da defesa do mercado concorrencial e do consumidor e da aplicação da justiça na gestão de ativos	Alcançar 90% do índice de direitos promovidos aos cidadãos, de acesso ao acervo da memória nacional, da defesa do mercado concorrencial e do consumidor e da aplicação da justiça na gestão de ativos	80	90

Informações da Linha de Base:

Unidade de medida:
Descritor: Índice de Direitos Promovidos
Linha de Base: 75.32
Data de Referência: 31/12/18 00:00

Regionalização	Valor proposto
Nacional	90

JUSTIFICATIVA

Combate à corrupção e a lavagem de dinheiro, mediante o esforço de articulação presente na Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, bem como a formulação de uma Agenda de Combate à Corrupção. Estabelecimento e aprimoramento das relações de cooperação jurídica internacional bilaterais ou multilaterais, de modo a aperfeiçoar os mecanismos disponíveis para a atuação do Poder Público e demais autoridades competentes, contribuindo para a efetividade da justiça. Proteção e garantia dos direitos dos migrantes, refugiados e apátridas, com o desenvolvimento e a implementação de uma política migratória sob a perspectiva da justiça e da cidadania. Nesse sentido, busca-se assegurar e expandir os direitos dos migrantes e refugiados, possibilitando meios para acolhimento, assistência, integração e moradia. Desenvolvimento e aprimoramento das políticas públicas no âmbito da justiça e cidadania, como o enfrentamento ao tráfico de pessoas. Política pública de classificação indicativa. Ainda, presta-se à implementação de projetos de democratização do acesso à cidadania e à justiça e promoção de formas alternativas de prevenção e resolução de conflitos, com incentivo à mudança de cultura da judicialização, de redução de litígios, por meio da realização de cursos de capacitação em autocomposição para operadores do Direito e para a sociedade em geral, por meio da Escola Nacional de Mediação e Conciliação - ENAM. Desenvolvimento de ações voltadas à conscientização e à efetivação de direitos. Realização de eventos, estudos e pesquisas para formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas à democratização do Sistema de Justiça.



Espelho de Emenda de Programa

TIPO AUTOR
Individual

EMENDA

EMENTA
CCJ - Segurança Pública

PROGRAMA
5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

Tipo: Finalístico

PROGRAMA - NOME PROPOSTO
Segurança Pública

PROGRAMA DESMEMBRADO

-

ÓRGÃO RESPONSÁVEL (PL)
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

ÓRGÃO PROPOSTO
30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

Valores Globais:

Esfera	Valor 2021 - 2023 (R\$)
	Proposto
Orçamento Fiscal de Seguridade Social	9.500.000.000
- Despesas Correntes	6.000.000.000
- Despesas de Capital	3.500.000.000
Orçamento de Investimento das Empresas Estatais	0
Recursos Extraorçamentários	0
- Outras Fontes	0
- Gastos Tributários	0
Valores Globais	Total Proposto 2021 - 2023
	9.500.000.000

JUSTIFICATIVA

Intensificação do combate à corrupção, à violência e ao crime organizado.
Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento.



Espelho de Emenda de Objetivo

TIPO AUTOR
Individual

EMENDA

EMENTA
CCJ - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento.

PROGRAMA
5016 - Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento

OBJETIVO
1206 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à criminalidade com ênfase no combate à corrupção, ao crime organizado e ao crime violento

Meta

Descrição do PL	Descrição proposta	Valor do PPA do PL	Valor PPA proposto
Realizar 20.000 operações de combate à criminalidade durante o período do PPA	Realizar 40.000 operações de combate à criminalidade durante o período do PPA	20000	40

Informações da Linha de Base:

Unidade de medida:
Descritor: Índice de Operações de Combate à Criminalidade
Linha de Base: 4727
Data de Referência: 31/12/18 00:00

Regionalização	Valor proposto
Nacional	40

JUSTIFICATIVA

Apoio à implementação de projetos de prevenção à violência, no âmbito do Pacto Nacional para a Redução de Homicídios, articulados com estados e municípios dentro da filosofia de segurança cidadã, visando o fortalecimento da integração das instituições de segurança pública e a comunidade em territórios com elevados índices de vulnerabilidade à violência e à criminalidade. Fortalecer a filosofia de atuação preventiva, com base comunitária, junto aos órgãos de segurança pública estaduais e municipais. Estruturação de Gabinetes de Gestão Integrada no âmbito Estadual e Municipal e de outras estruturas de gestão participativa de segurança pública em âmbito local. Difusão de tecnologias de menor potencial ofensivo. Realização de Campanha Nacional de Desarmamento, publicação de material informativo nas diversas mídias; pagamento de indenizações de arma de fogo entregue voluntariamente pela população nos postos de coleta credenciados, aperfeiçoamento do sistema de controle de armas e munições.

Articulação com os entes da Federação de forma a apoiar a implementação de projetos de segurança cidadã e garantir recursos para a execução de diversas iniciativas de prevenção, por meio da implantação de projetos voltados ao fortalecimento da integração das instituições de segurança pública e a comunidade, visando ampliar a presença do Estado em territórios com elevados índices de vulnerabilidade à violência e à criminalidade, em especial a implementação de ações voltadas ao segmento LGBT, mulheres, pessoas em situação de rua, crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e negros; implementação de projetos de prevenção ao uso de drogas por meio da reformulação e implementação do programa educacional de resistência às drogas e à violência e realização de seminários nacionais e cursos de pós-graduação com intercâmbio de experiências internacionais. Apoio à implementação da filosofia da Polícia Comunitária ou de Proximidade, por meio da implementação da matriz curricular nacional para a formação de multiplicadores e promotores em polícia comunitária e implantação de um sistema de monitoramento e avaliação; Estruturação de Gabinete de Gestão Integrada Municipal (GGIM) e outras estruturas de gestão de segurança pública em âmbito local; difusão de tecnologias não letais; instalação de equipamentos de vídeo monitoramento em vias públicas; fortalecimento das ouvidorias de polícia e das corregedorias de polícia nos Estados, Distrito Federal e Municípios; realização de Campanha Nacional de Desarmamento, com publicação de material informativo nas diversas mídias; pagamento de indenizações de arma de fogo entregue voluntariamente pela população nos postos de coleta credenciados, aperfeiçoamento do sistema de controle de armas e munições, a partir da contratação de empresas especializadas no desenvolvimento de soluções tecnológicas; implantação de projetos voltados ao fortalecimento da participação da comunidade, por meio dos conselhos comunitários de segurança, capacitação para conselheiros municipais, Espaços Urbanos Seguros; elaboração e implantação dos planos municipais de segurança pública. Implantação do projeto Mulheres da Paz e Proteção, apoio a projetos de resolução pacífica de conflitos na segurança pública, elaboração de pesquisas e diagnósticos sobre a condição juvenil e violência, e implementação de ações de enfrentamento ao tráfico de pessoas.



Espelho de Emenda de Objetivo

TIPO AUTOR
Individual

EMENDA

EMENTA

CCJ | Aumento da meta da proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)

PROGRAMA

5022 - Proteção, Promoção e Recuperação da Saúde Indígena

OBJETIVO

1241 - Fortalecer a proteção, promoção e recuperação da Saúde Indígena

Meta

Descrição do PL	Descrição proposta	Valor do PPA do PL	Valor PPA proposto
Ampliar para 60% a proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)	Ampliar para 65% a proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)	60	65

Informações da Linha de Base:

Unidade de medida:

Descritor: Proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD)

Linha de Base: 38,5

Data de Referência: 31/12/18 00:00

Regionalização	Valor proposto
Nacional	15
No Estado de Roraima	50

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa aumentar de 60 para 65% a proporção de crianças indígenas menores de 1 ano com acesso às consultas preconizadas de crescimento e desenvolvimento (CeD), por entender que é de suma importância maior atenção nos procedimentos e consultas para as crianças na faixa etária relatada, principalmente sob o aspecto preventivo. Nesse sentido, reside no estado de Roraima grande população indígena, razão pela qual justifica-se que a região possua prioridade na quantidade proposta.



Espelho de Emenda de Investimento

TIPO AUTOR

Individual

EMENDA

EMENTA

CCJ - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

PROGRAMA

6012 - Defesa Nacional

INVESTIMENTO

(novo) - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON

TIPO:

Prioritário (Anexo III)

CUSTO TOTAL PROPOSTO	VALOR PPA (2020 - 2023) PROPOSTO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA TÉRMINO PROPOSTA
1.200.000.000	1.200.000.000	02/01/2020	29/12/2023

JUSTIFICATIVA

O Exército Brasileiro necessita dos meios necessários para exercer o monitoramento e o controle contínuo e permanente de áreas de interesse do Território Nacional, particularmente da faixa de fronteira terrestre brasileira, com o apoio de sensores, decisores e atuadores e de outros meios tecnológicos que garantam um fluxo ágil e seguro de informações confiáveis e oportunas, de modo a possibilitar o exercício do comando e controle em todos os níveis de atuação do Exército, segundo a sua destinação constitucional. Para tanto, é preciso prover as estruturas física e lógica adequadas ao ciclo de Comando e Controle em todos os níveis do processo decisório, contemplando enlaces apropriados para comunicações entre todos os escalões, com capacidade de transmissão compatível com a missão atribuída e com a possibilidade de operar em rede, conforme estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa.

O Projeto aumenta a presença do Estado em áreas de interesse do Território Nacional, particularmente ao longo da fronteira terrestre, contribuindo com o esforço governamental de manter efetivo controle sobre aquelas áreas, atendendo ao trinômio monitoramento / controle, mobilidade e presença, enfatizado nas Diretrizes Estratégicas constantes da Estratégia Nacional de Defesa.

O SISFRON facilita o cumprimento das missões decorrentes da destinação constitucional prevista no art. 142 da Constituição Federal e, particularmente, na Lei Complementar nº 97 / 1999, alterada pelas leis complementares nº 117 / 2004 e nº 136 / 2010, no tocante às ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre.

O projeto, face à sua amplitude e complexidade, com o envolvimento da indústria nacional, necessita da manutenção de um fluxo regular de recursos que não fique sujeito a oscilações decorrentes de eventuais limitações na execução orçamentária, a fim de não comprometer o desenvolvimento tecnológico do Sistema e o cumprimento dos compromissos contratuais.

Além de proporcionar à Unidade da Federação o incremento da economia local, por intermédio das atividades comerciais indiretas, o Exército Brasileiro, integrado com os diversos órgãos de segurança pública, proporcionará aumento na arrecadação tributária do Estado do Amazonas, considerando que atuará no combate à evasão de divisas.

O Exército Brasileiro persegue, incansavelmente, o objetivo de atender à expectativa da Nação Brasileira de concretizar a presença do Estado na região fronteiriça do País. Com isso, por intermédio do Programa do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), a Força Terrestre contribui significativamente no cumprimento do prescrito no Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), instituído pelo Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016, que, de acordo com a política de estratégia nacional, fortalecendo a prevenção, o controle, a fiscalização e a repressão aos delitos transfronteiriços. Com a suplementação solicitada, o Exército Brasileiro tem o firme propósito de seguir as diretrizes desse Decreto, a saber:

I - a atuação integrada e coordenada dos órgãos de segurança pública, dos órgãos de inteligência, da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda e do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, nos termos da legislação vigente; e

II - a cooperação e integração com os países vizinhos.

Assim, a continuidade de aporte de recursos no Programa Estratégico SISFRON garantirá sua implementação nos exercícios de 2020 a 2023.